



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 084/2020 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado para exercer o Cargo de Tratorista 40hs, **Fabricio Rodrigues Nunes**, na condição de contratado por tempo determinado, para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeito a partir de 01 (primeiro) de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 085/2020 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado para exercer o Cargo de Vigia, **Isaias Ribeiro Rodrigues Soares**, na condição de

contratado por tempo determinado, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2021.

Paulo Hernandes Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 086/2020 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

“DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL NO CNPJ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta STN/FNDE nº. 2 de 15 de janeiro de 2018; publicada no Diário Oficial da União em 29 de janeiro de 2018, que versa sobre os critérios e orientações operacionais a serem observadas pelos Estados, Município e agentes financeiros quanto à movimentação e divulgação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (Fundeb);

CONSIDERANDO a preservação e a garantia da correta aplicação dos recursos repassados por meio do Fundeb;

CONSIDERANDO a publicidade e transparência das movimentações financeiras dos recursos provenientes da Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 389, de 04 abril de 2018, que institui o Fundo Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º. – Determina a alteração, junto à Receita Federal, da Razão Social do CNPJ nº. 31.466.854/0001-91, **alterando de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte para Fundo Municipal de Educação e Cultura**, considerando as razões acima elencadas.

Art. 2º. O (a) Titular do Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins, será o (a) responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoas

Jurídicas – CNPJ da referida pasta, perante a Receita Federal do Brasil, ficando desconsiderada a Disposição do Decreto nº. 029/2018.

Parágrafo Único: A comprovação de titularidade de que se trata o Artigo, será obtida através do ato de nomeação devidamente assinada pelo gestor Municipal.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 087/2020 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde, na condição de contratados, por tempo determinado.

SERVIDORES	CARGO	SECRETARIAS
Deivyla Bezerra Costa	Odontóloga	Fundo da Saúde
Moabi Moreira Silva	Motorista	Fundo da Saúde

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir de 15 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitações nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Bom Jesus do Tocantins/TO.

Modalidade e Número: Pregão Presencial nº 001/2021.

Tipo: Menor preço por item.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial, execução indireta, para registro de preços.

Abertura: 10 de maio de 2021 às 11h (onze horas) horário local.

Os interessados poderão ter acesso ao edital e seus anexos no site: www.bomjesus.to.gov.br.

Bom Jesus do Tocantins/TO; 26 de abril de 2021.

Renato Lopes Vasconcelos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitações nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de veículos com as seguintes especificações: tipo sedan, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à 2021, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, ar quente, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, retrovisores externos com comando interno, jogo de tapetes, protetor do cârter, para-choques pintados na cor do veículo, roda padrão mínimo aro r14, cd player, entre eixos com no mínimo 2.350 mm, volume mínimo do porta malas de 430 litros e demais equipamentos exigidos pelo contran. emissões máximas de acordo com o programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (proconve), cor branca, para atender as demandas dos fundos de saúde e de assistência social de Bom Jesus do Tocantins/TO.

Modalidade e Número: Pregão Presencial nº 006/2021.

Tipo: Menor preço por item.

Forma e Regime de Execução: Forma presencial, execução indireta.

Abertura: 10 de maio de 2021 às 10h (dez horas) horário local.

Os interessados poderão ter acesso ao edital e seus anexos no site: www.bomjesus.to.gov.br.

Bom Jesus do Tocantins/TO; 26 de abril de 2021.

Renato Lopes Vasconcelos
Pregoeiro

PORTARIA Nº. 031/2020 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS – Paulo Hernandez Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder abono de férias 1/3 a servidores abaixo relacionados, referente ao período de gozo 2020/2021.

SERVIDOR	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO
Adailson Rodrigues Lopes	Gari	Meio Ambiente
Cicero Alves Freitas	Gari	Infraestrutura
Maria Pereira Lima	Aux. Serv. Gerais	Fundo Municipal saúde

Maria Dinalva Alves Maciel	Aux. Serv. Gerais	Fundo Mun. de Ass. Social
Civaldo Ferreira Cruz	Ag. Epidemiológico	Fundo de Saúde

Art. 2º. – Esta Portaria entra em Vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2021.

Paulo Hernandez Moura Lima
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo nº 214/2021 – Dispensa SEC nº 003/2021

Contrato nº 004/2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91, com sede na Avenida Tocantins, nº 21, centro, Bom Jesus do Tocantins, CEP: 77.714-00.

Contratada: Diego Nicolas Martins Galvão - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Andrade, nº 479, Setor Aeroporto, Pedro Afonso/TO, inscrito no CNPJ/MF nº 27.868.517/0001-53.

Objeto: O objeto desse contrato é a contratação de empresa visando a locação de copiadora com folhas e impressão mensal de 28.800 (vinte e oito mil e oitocentos) cópias, sendo 01 (uma) copiadora para a escola municipal Paraíso, com impressões mensais de 14.400 (quatorze mil e quatrocentos cópias), 01 (uma) copiadora para o CEMEI Mundo da Criança, com impressões mensais de 9.600 (nove mil e seiscentos cópias) e 01 (uma) copiadora para a escola municipal Santa Luzia, com impressões mensais de 4.800 (quatro mil e oitocentos) cópias.

Vigência: até 30/06/2021, contados da data de assinatura.

Valor: R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

Data de assinatura: 12 de março de 2021.

Signatários: Itamar Lopes Batista Lima, Gestora, Contratante e Diego Nicolas Martins Galvão, Poprietário, Contratado.

PORTARIA Nº. 003/2020 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Fórum Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins/TO”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº014/2013 de 24 de janeiro de 2013, que institui o Fórum Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins – TO.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros representantes das instituições de ensino e segmentos da sociedade para comporem o Fórum Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins/TO:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Darlinda Fernandes Barbosa Pereira
Suplente: Vanuza Maria Paulino Moura

II. Representantes do CEMEI Mundo da Criança:

Titular: Janete Ferreira dos Santos Castro
Suplente: Maria Miste Bezerra de Figueiredo

III. Representantes da Escola Municipal Paraíso:

Titular: Sebastiana Pereira de Brito Jorge Moraes
Suplente: Iany Barbosa Ferreira

IV. Representantes da Escola Municipal Santa Luzia:

Titular: Edivânia Rodrigues Aguiar Neves
Suplente: Edimilson Barbosa dos Santos

V. Representantes da Escola Estadual Alfredo Nasser:

Titular: Zelinda Fernandes Barbosa
Suplente: Celma Abreu de Macedo Barbosa

VI. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Angela Maria Almeida dos Santos
Suplente: Geniel Moraes de Souza

VII. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Louza Lopes Batista
Suplente: Valéria Cristina Alves dos Santos

VIII. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Vanderlan Vanderlei Veloso
Suplente: Erasmo Coelho Mourão

IX. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Juliana Monteiro Pereira
Suplente: Maria Divina Silva Gomes

X. Representantes da Igreja Católica:

Titular: Grcy Kely Regina
Suplente: Andrey Carmo Vanderlei

XI. Representantes da Associação das Mulheres Vividas:

Titular: Teresinha de Jesus Castro de Souza
Suplente: Helena Capelletto

XII. Representantes da Igreja Evangélica:

Titular: Eliane Aparecida Ferreira Dias
Suplente: Antonieila Neves Lima

Art. 2º. – O Fórum Municipal de Educação – FME, comitê consultivo e deliberativo, tem as finalidades de:

- I. Acompanhar e avaliar a execução das metas e estratégias constantes no Plano Municipal de Educação;
- II. Assistir a Secretaria Municipal de Educação no desenvolvimento das políticas de educação;
- III. Convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, divulgar suas deliberações e participar da Conferência Estadual de Educação;
- IV. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e o da Conferência Municipal de Educação;
- V. Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Nacional de Educação;
- VI. Zelar para que as conferências Municipais de Educação estejam articuladas com as Conferências Estadual e Nacional de Educação;
- VII. Planejar e organizar espaços e debates sobre a Política Municipal de Educação;
- VIII. Acompanhar junto à Câmara Municipal a tramitação de projetos relativos à Política Municipal de Educação.

Art. 3º. - O FME tem caráter permanente, sendo que o mandato dos membros será de 3 anos consecutivos, permitindo-se a recondução dos mesmos.

Art. 4º. – Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar o processo de instalação e composição do FME até a aprovação do seu regimento.

Art. 5º. – O FME estará administrativamente vinculado ao gabinete da Secretaria Municipal de Educação, da qual receberão suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

Art. 6º. – A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada atividade de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2021.

Itamar Lopes Batista Lima
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 004/2021

